



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.191/2014

Data 24/03/2014 Fls. 182

Assinado 3212665

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 818

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DA EMBARCAÇÃO APOLO I NA LINHA SELETIVA CHARITAS/PRAÇA XV EM 11/03/2014 – BO Nº 385 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 793, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

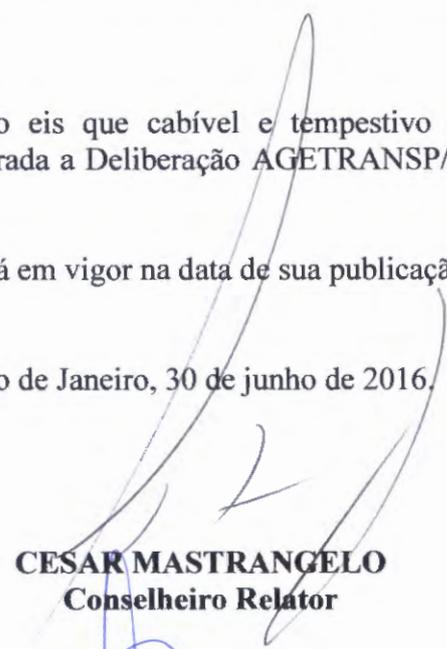
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.191/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

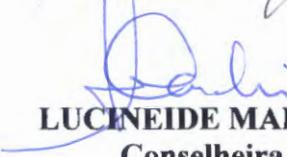
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS/CD nº 793, de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento